



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 317, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Homologa a Resolução Consup/IFPE nº 306, de 24 de outubro de 2025, a qual aprovou, *ad referendum*, a normatização da reserva de vagas para pessoas com deficiência na ampla concorrência nos processos seletivos para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio (integrado e subsequente) e de graduação no âmbito do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e tendo em vista

I - a Notícia de Fato nº 01866.000.795/2025, registrada na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, bem como as tratativas realizadas no âmbito dos Processos SEI nº 23358.028290/2025-62 e nº 23294.030449/2025-65;

II - o art. 208, inciso III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever do Estado garantir atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência na rede regular de ensino;

III - o art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que atribui ao poder público a responsabilidade de assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas; e

IV - o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e prevê que as instituições federais de ensino poderão instituir, por meio de políticas específicas de ações afirmativas, reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade,

V - a Resolução Consup/IFPE nº 306, de 24 de outubro de 2025; e

VI - a 6ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 15 de dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Resolução Consup/IFPE nº 306, de 24 de outubro de 2025, a qual aprovou, *ad referendum*, a instituição da reserva de vagas para pessoas com deficiência na ampla concorrência nos processos seletivos para ingresso de estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, com o objetivo de atender, de forma imediata, à recomendação expedida pelo Ministério Público de Pernambuco por meio do Ofício nº 01866.000.795/2025-0006.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 22/01/2026, às 09:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2222408** e o código CRC **3CA77378**.